



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 66/2023

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL,
UM PROFESSOR PARA A E.M.E.F. ALBERTO CUNHA."**

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) professor graduado e habilitado em anos iniciais, para atuar com turma de 4º ano, em 24 horas semanais, em turnos alternados manhã e tarde, na E.M.E.F. Alberto Cunha, a partir do mês de maio/2024 até o final do ano letivo de 2024. A contratação será regida conforme o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, remuneração com recursos provenientes do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e reajuste conforme a política salarial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2023

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*

JUSTIFICATIVA DO

PROJETO LEI Nº 66/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ: 91558650/0001-02

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

Considerando o afastamento da professora Lurielen Lettnin da Cunha, matrícula 2.430, por licença gestante de 04 meses e 01 mês subsequente de estabilidade pós licença maternidade e ainda a possibilidade de remanejar professores durante o ano letivo de 2024 em razão de demandas junto ao ambiente escolar;

Considerando que, a forma de admissão prevista pelo inciso IX, do art. 37, da CF se destina a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a qual necessita de fundamentada justificativa e de prévia autorização legislativa.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2023

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*